



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º. 928 DE 07 DE NOVEMBRO

DE 1964

Autoriza a implementação de dotações Orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIR
TE LEI:

Art.º.1.º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.664.000,00 (seis milhões seiscentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), para atender as seguintes dotações Orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL - SECRETARIA DA CÂMARA

Programa de Trabalho

1012.01070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis R\$ 1.558.000,00

Programa de Trabalho

1012.15824952.04 - Encargos com Inativos e Pensionistas

Elemento da Despesa

3251.00 - Inativos R\$ 126.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

2026.10603272.11 - Manutenção dos Serv. Públicos (Iluminação)

Elemento da Despesa

3120.00 - Material de Consumo R\$ 5.000.000,00

Art.º.2.º) - Os recursos para atender a presente implementação, são advindos do provável excesso de arrecadação por tendência de exercício, conforme previsto no item II, do parágrafo 1.º, consoante com o parágrafo 3.º de / artigo 43 da Lei 4.280 de 17/02/74, conforme quadro demonstrativo:

Receita arrecadada de Janeiro à Junho/64	421.904.729,08
Receita arrecadada de Janeiro à junho/63.....	111.678.983,68
Receita arrecadada de julho à Dezembro/63.....	165.638.229,30

△ - 421.904.729,08 - 378 - 100 = 278%
111.678.983,68



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

$111.678.983,68 \times 276\% = 310.467.574,64 + 165.658.229,30 =$	476.305.803,94
Receita arrecadada de janeiro à junho/84.....	421.904.729,08
Receita arrecadada de julho à Dezembro/83.....	+ Δ 642.144.033,24
Provável arrecadação de 1984.....	<u>1.064.048.762,32</u>
Orçamento programado para 1984	<u>576.944.000,00</u>
Provável excesso de arrecadação.....	487.104.762,32
Menos Suplementação - Lei 921/84	<u>256.000.000,00</u>
Saldo Disponível	231.104.762,32

Art.º 3.º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 12 de Novembro de 1984

José Antonio da Silva
José Antonio da Silva
Prefeito Municipal